

DECRETO Nº 1276-02/2018

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com a Lei nº 1588-01/2017 de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	01 – SMOSU	
04.122.0006.2009 – Manutenção Sec. Obras e Serv. Urbanos		
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (510)	R\$	10.000,00
15.452.0010.2013 – Manutenção Veículos, Frota de Veículos e Máquinas		
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (525)	R\$	10.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	01 – SMAMA	
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental		
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (724)	R\$	15.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	03 – SMECE – Demais Gastos	
13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento Cultura e Eventos		
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (867)	R\$	5.000,00
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (869)	R\$	15.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 – FMAS	
08.244.0022.2042 – Manutenção FMAS		
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1102)	R\$	10.000,00
	Total	R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	01 – SMOSU	
04.122.0006.2009 – Manutenção Sec. Obras e Serv. Urbanos		
3.3.1.90.39.13.00 – Obrigações Patronais (505)	R\$	10.000,00
15.452.0007.2010 – Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (515)	R\$	10.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	03 – SMECE – Demais Gastos	
12.122.0006.2022 – Manutenção Secretaria de Educação		
3.3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia Informação/Com (883)	R\$	5.000,00
12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil		
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (820)	R\$	15.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 – FMAS	
08.244.0022.2042 – Manutenção FMAS		
3.3.1.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação (1005)	R\$	10.000,00
Superávit Financeiro referente ao exercício de 2017, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor oriundo de Recurso 1049 – Rec. Fundo Municipal Meio Ambiente.....	R\$	15.000,00
	Total	R\$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de outubro de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças